



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

DECRETO Nº 1082/2014

DE 04 DE AGOSTO DE 2014.

**ALTERA O DECRETO Nº 843/2012, QUE DISPÕE
SOBRE NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DO IDOSO- CMI.**

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Lei Municipal n.º 514/2011, 20 de dezembro de 2011, que cria o CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI;

Considerando os direitos sociais do idoso, estabelecendo formas que promovam sua autonomia, interação e participação efetiva na sociedade, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994, que determina a Política Nacional do Idoso;

Considerando a necessidade da substituição de membros no Conselho;

DECRETA:

Art. 1º- Fica alterado o Decreto nº 843/2012, que dispõe sobre nomeação do Conselho Municipal dos Idosos- CMI., conforme relacionados abaixo, ficando mantidas as demais representações.

Um representante do Departamento Municipal de Educação e Cultura

Titular: SUELEN APARECIDA DA SILVA

RG. 45.255.065-8

Suplente: ROSANA DOMINGUES MACHADO DA SILVA

RG. 33.391.410-7

Um representante do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude

Titular: JULIA GONÇALVES

RG. 7.794.865-8

Suplente: SANDRA REGINA PERES BAESA

RG. 15.597.297

Um representante do Departamento de Esporte e Lazer

Titular: SAMUEL TEÓFILO VASCONCELOS FILHO

RG. 22.466.269-7

Suplente: FABIO XAVIER LEITE BRUNIERA

RG. 44.410.533-5

Representante do Lar dos Idosos Santo Antonio de Juquiá

Titular: ADILSON CARLOS DA SILVA JUNIOR

RG. 42.204.523-8

Suplente: MARIA DA GLÓRIA VALENTE MATEUS

RG. 5.480.933



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

Representante das Igrejas Evangélicas

Titular: RITA DE CÁSSIA PEREIRA DE FREITAS
RG. 21.661.185
Suplente: ESTEVES DE LIMA RIBEIRO
RG. 33.908.676-2

Representante da SAMI
Titular: CELIA BORTOLETTO PACKER
RG. 14.053.232-8
Suplente: SUELI SANTOS SILVA
RG. 12.368.296-4

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Juquiá, 04 de Agosto de 2014.

MOHSEN HOJEJE
Prefeito Municipal

ANGELO ROSA VIEIRA
Diretora do Departamento de Governo e Administração

GILBERTO MATHEUS DA VEIGA
Diretor do Departamento Jurídico